



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: [gabinete@ibia.mg.gov.br](mailto:gabinete@ibia.mg.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 2.100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

*"Altera o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.065, de 29.12.2011."*

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado para 30% (trinta por cento) o limite de suplementação previsto no artigo 7º da Lei Orçamentária Anual de 2012, Lei Municipal nº 2.065, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 17 de outubro de 2012.

  
IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal

*CERTIDÃO  
Certifico que afixei  
e presente, nesta data  
Ibiá, 17/10/2012  
Assessoria Jurídica*